



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7112/**MAP** – 9 Dezembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 48/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 7 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM

V/Ofº nº 6449/MAP – 4 Novembro 09

**GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**Entrada N.º 7328Data 09 / 12 / 2009

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 48/XI/1ª, de 3 de Novembro

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Srs. Deputados Rita Rato e Miguel Tiago (PCP), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. A 1 de Setembro de 2009, foi enviada uma Circular (I-DGIDC / 2009 / 1176/NESASE), dirigida a todos os agrupamentos de escolas / escolas não agrupadas – Escolas Básicas (EB) 1; EB 2,3; EB Integradas; EB 2,3 com Secundário; Escolas Secundárias; Escolas Profissionais – contendo um conjunto de orientações/recomendações, destinadas a operacionalizar a Lei nº60/2009, de 6 de Agosto.
2. No ano lectivo de 2008-2009, isto é, em período anterior ao da publicação da Lei nº60/2009, 91% das escolas incluíam a educação sexual no seu Projecto Educativo. Segundo os últimos dados, recolhidos em Outubro de 2009, entre 98 e 100% das escolas estão a desenvolver iniciativas nas áreas abrangidas pela Lei.
3. Como decorre do atrás referido, a maioria das escolas, aliás, em aplicação das orientações transmitidas pela Circular I-DGIDC / 2009 /1176/NESASE, implementa já os princípios e orientações constantes da Lei nº60/2009, de 6 de Agosto. Não obstante, e dada a previsão temporal constante do Artigo 12º da referida Lei, está em curso o respectivo processo de regulação legislativa, tendo o Governo em apreciação, junto dos respectivos serviços, um Projecto de Diploma, quase concluído. Esse Projecto será ainda sujeito a um processo de consulta, para outros recolher contributos que permitam o seu aperfeiçoamento, nomeadamente dos especialistas que integram o

Grupo de Trabalho de Educação Sexual, coordenado pelo Professor Doutor Daniel Sampaio.

4. O processo de regulamentação da Lei – incluindo os procedimentos para a publicação, entrada em vigor e execução da legislação – está a ser elaborado, prevendo-se que esteja terminado durante o presente ano lectivo, de modo a que no próximo ano lectivo se proceda à sua aplicação nas escolas.
5. Relativamente às escolas indicadas pelos Senhores Deputados como tendo dificuldades em implementar a Lei nº60/2009, de 6 de Agosto, das doze (12) indicadas na área da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), a maioria – oito (8 - EB José Afonso; ES/3 Alfredo dos Reis Silveira; ES Amora; ES/2 3 Passos Manuel; ES/2 3 Gil Vicente; ES/ 2 3 Anselmo de Andrade, ES/3 Emídio Navarro e ES/3 D. João II) está a implementar o Programa de Educação Sexual. Das restantes quatro (4), a ES/3 Manuel Cargaleiro tem um grupo de trabalho a tratar da implementação e as outras três (3) apontaram a situação de obras de remodelação como causa do atraso na implementação do Programa, não referindo qualquer problema relacionado com a não regulamentação da Lei: na ES Artística António Arroio, o Conselho Pedagógico está a tratar da questão; na ES Rainha D. Leonor pensam poder arrancar no 2º período lectivo; e na ES/3 Rainha D. Amélia, têm coordenadora para a saúde, que já está a trabalhar na implementação do Programa de Educação Sexual.
6. Está a ser organizado um processo de formação dos Professores Coordenadores de Educação para a Saúde que coordenam, nas escolas, a área de Educação Sexual.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2009

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Gabinete

**Maria Helena
Fernandes
Caniço**

(Maria Helena Caniço)

Assinado de forma digital por
Maria Helena Fernandes Caniço
DN: cn=Maria Helena Fernandes
Caniço, o=PT, ou=Ministério da
Educação, ou=Gabinete da
Ministra da Educação
Dados: 2009.12.03 20:32:11 Z